



Decreto nº 032/2017-GP

Aprova o Plano Municipal de Saneamento Básico de Abel Figueiredo e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Abel Figueiredo, Estado do Pará, no uso das atribuições legais previstas no Art. 70 da Lei Orgânica do Município, em respeito ao que determina a Lei Federal nº 11.445/2007 e a Lei Municipal 209/2017.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, que estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico, que determina ao titular dos serviços a formulação de Política Pública de Saneamento Básico, incluindo a Rede de Tratamento de Água e a futura Rede de Esgoto do Município de Abel Figueiredo;

CONSIDERANDO que, conforme disposto no art. 11, inciso I, da Lei Federal nº 11.445/07, a existência de plano de saneamento básico é condição de validade dos contratos que tenham por objeto a prestação de serviços públicos de saneamento básico;

CONSIDERANDO que, conforme dispõe o art. 3º, inciso IV, da Lei Federal nº 11.445/07, a garantia de informações à sociedade e a participação nos processos de formulação da política dos serviços de saneamento;

CONSIDERANDO as audiências públicas realizadas e a discussão da matéria desde o ano de 2015, culminando com o parecer, revisão e atualização da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização, criada pela Portaria 206/2017 – GP, em 07 de agosto de 2017, e considerando ainda, a apresentação da versão final do Plano de Saneamento do Município de Abel Figueiredo na data de 22 de agosto de 2017, em Audiência Pública;

CONSIDERANDO que compete ao Município, em consonância com a sua política urbana e segundo o disposto no Inciso I do Art. 12 da Lei Municipal 209/2017, que prevê que o Plano de Saneamento Básico é um dos instrumentos do Sistema Municipal de Saneamento Básico;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado e instituído o Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de Abel Figueiredo (PMAE), Estado do Pará, anexo único deste Decreto, como instrumento de Política Pública Municipal de Saneamento Básico, que, respeitadas as competências concorrentes da União e do Estado, e tem como diretrizes:

- I - melhorar a qualidade de salubridade pública;
- II - manter o meio ambiente equilibrado em busca do desenvolvimento sustentável;

Publicado em Local 23/08/2017 Mural da Prefeitura
Fone/Fax: 0**94-3342-1403 Avenida Alacid Nunes, nº 79 – Centro – Abel Figueiredo – Pará

Luciene Saldanha Ribeiro
Portaria 001/2017 - SAFIN

Publicado em 23/08/2017
Local Mural da Prefeitura
Luciene Saldanha Ribeiro



III - fornecer diretrizes ao Poder Público e a coletividade para a defesa, conservação e recuperação da qualidade Sanitária do Município, cabendo a todos o direito de exigir a adoção de medidas neste sentido.

Art. 2º - Considerando a necessidade de investimentos e de se ter uma equipe técnica qualificada, ratificamos a necessidade da **CONCESSÃO** dos Serviços Públicos de Tratamento e Distribuição de Água à iniciativa privada, hipótese já prevista na Lei Municipal 209/2017 e **AUTORIZADA** e regulamentada pela Lei Municipal 218/2017.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abel Figueiredo, em 23 de agosto de 2017.

HILDEFONSO DE ABREU ARAÚJO
Prefeito Municipal

RONALDO BARBOSA PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Ronaldo Barbosa Pereira
Sec. de ADM e Finanças
Portaria 01/2017

JOSÉ ROBERTO SANTOS VIEIRA
Secretário Municipal de Meio Ambiente